

cidade	jornal	data veiculação
S Paulo	A gota da Z. Norte	27 FEV 93
	assunto	
1) Furo Unicas		



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

TAMANHO NORMAL
10,9 x 14,9 cm
Xerox Ampliada

São Paulo, 27 de fevereiro de 1993 – Página 7

A GAZETA DA ZONA NORTE

Creci está empenhado na moralização imobiliária

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci- é hoje reconhecido e respeitado como órgão de utilidade pública por entidades preocupadas com a defesa dos direitos do consumidor. O Conselho está totalmente mobilizado em um amplo movimento pela moralização do mercado imobiliário, investindo todos os seus esforços na fiscalização e na informação.

As funções do Creci são bem definidas: como órgão de utilidade pública, esclarece as pessoas, através de um serviço dedicado à função e também através da imprensa; como órgão disciplinador, fiscaliza e impõe o cumprimento da lei, mantendo a ordem e o equilíbrio no mercado imobiliário. O diretor estadual de fiscalização do Creci-2ª região, Francisco Zagari Neto, disse recentemente que "nossa preocupação não é só punir, temos lutado muito para esclarecer a população e até a própria categoria sobre os direitos e deveres de cada um, pois a falta de informação favorece muito os infratores".

Proposta

No início da atual gestão, o Creci apresentou uma proposta de trabalho, onde dava maior ênfase à fiscalização e, dentro dessa premissa, o presidente Roberto Capuano e o diretor, Francisco Zagari Neto, desenvolveram uma equipe treinada e bem equipada que, em ações contínuas e ininterruptas, abrangeu todo o Estado de forma rápida e precisa. Em conse-

quência, foram identificados e autuados centenas de falsos corretores que tiveram que responder perante a Justiça pela prática do exercício ilegal da profissão.

Só no ano passado, foram registrados 762 boletins de ocorrência em todo o Estado. Satisfeito com os resultados, o presidente Roberto Capuano atribuiu esse sucesso ao trabalho conjunto do Creci/ Polícia/ Imprensa e a título de informação, declarou que o exercício da profissão de corretor de imóveis é regido pelos dispositivos da Lei nº 6530/78 e, a exemplo de outras profissões, exige capacitação profissional, de modo que todo aquele que pretende atuar no campo da intermediação imobiliária deverá reunir os requisitos necessários à inscrição e requerê-la ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

O diretor Zagari comenta que "a inscrição é obrigatória para que haja licitude no exercício profissional e qualquer pessoa que se envolva com essa relação precisa estar esclarecida a respeito de seus direitos e deveres, seja o comprador, o vendedor e o próprio corretor". O Creci alerta a todos aqueles que se interessam pela profissão de corretor de imóveis de que o caminho é mais fácil para a legalização. A categoria possui um Código de Ética Profissional para disciplinar a sua atuação. Uma vez legalizado, o profissional poderá partilhar o mercado com outros colegas. Antes disso, jamais.